



# Benefícios por incapacidade

## Conteúdo

Benefícios por incapacidade	1
Quem pode receber benefícios por incapacidade da Seguro Social?	2
Como posso requerer benefícios por incapacidade?	3
Quando devo realizar a reivindicação e quais as informações necessárias?	3
Quem decide se sou incapacitado(a)?	4
Como tomamos a decisão	4
O que acontece se a reivindicação for aprovada?	6
A minha família pode obter benefícios?	6
Como outros pagamentos afetam meus benefícios?	7
O que eu preciso dizer ao Seguro Social?	7
Quando obtenho o Medicare?	7
O que preciso saber sobre trabalho?	8
O programa Ticket to Work (Bilhete para trabalhar)	8
Como entrar em contato com o Seguro Social	8

## Benefícios por incapacidade

A maioria das pessoas não gosta de pensar muito sobre incapacidade. No entanto, a probabilidade de ficar incapacitado(a) é maior do que se pensa. As pesquisas mostram que

um trabalhador de 20 anos de idade tem 30% de possibilidade de ficar incapacitado antes de atingir a idade de aposentadoria total.

Esta publicação fornece informações básicas sobre os benefícios por incapacidade da Seguro Social, mas não visa responder a todas as

perguntas. Para informações específicas sobre sua situação em particular, entre em contato com um representante da Seguro Social.

Os benefícios por incapacidade são pagos por meio de dois programas: o programa de seguro por incapacidade da Seguro Social e o programa Supplemental Security Income (SSI). Esta publicação descreve o programa de incapacidade da Seguro Social. Para obter informações sobre o programa de incapacidade ao abrigo do SSI para adultos, consulte a publicação *Supplemental Security Income (SSI)* (Publicação nº 05-11000-PE). Para obter informações sobre programas de incapacidade para crianças, consulte a publicação *Pensões para crianças incapacitadas* (Publicação nº 05-10026-PE). As nossas publicações estão disponíveis on-line em [www.socialsecurity.gov](http://www.socialsecurity.gov).

## Quem pode receber benefícios por incapacidade da Seguro Social?

A Seguro Social paga benefícios a pessoas que não podem trabalhar por apresentarem uma condição médica prevista a durar pelo menos um ano ou a resultar em morte. A lei federal exige esta definição muito rigorosa de incapacidade. Embora alguns programas beneficiem monetariamente pessoas com incapacidade parcial ou incapacidade em curto prazo, este não é o caso da Seguro Social.

Alguns membros da família de trabalhadores incapacitados podem também receber assistência monetária da Seguro Social. Este benefício é explicado nas páginas “A minha família pode obter benefícios?” on page 6.

### Como posso satisfazer o requisito de renda para receber um benefício por incapacidade?

Em geral, para receber um benefício por incapacidade é preciso satisfazer dois testes diferentes de renda:

1. Um teste de “trabalho recente” baseado na idade que tinha quando ficou incapacitado(a); e
2. Um teste de “duração de trabalho” para demonstrar que trabalhou tempo suficiente com contribuição à Seguro Social.

Alguns trabalhadores cegos precisa apenas satisfazer o teste de “duração de trabalho”.

A tabela a seguir apresenta as regras para a quantidade de trabalho necessária para o teste de “trabalho recente” baseado na idade que tinha quando a incapacidade começou. As regras nesta tabela são baseadas no *trimestre* em que tem ou terá uma determinada idade.

Os trimestres são:

**Primeiro trimestre:** 1 de janeiro a 31 de março;

**Segundo trimestre:** 1 de abril a 30 de junho;

**Terceiro trimestre:** 1 de julho a 30 de setembro; e

**Quarto trimestre:** 1 de outubro a 31 de dezembro

Se ficar incapacitado(a)...	Precisará normalmente de:
No ou antes do trimestre em que fizer 24 anos de idade	1.5 anos de trabalho durante o período de três anos que termina no trimestre em que a incapacidade começou.
No trimestre após fazer 24 anos de idade, mas antes do trimestre em que fizer 31 anos de idade.	Trabalho durante metade do tempo para o período que começa no trimestre após fazer 21 anos de idade e termina no trimestre em que ficou incapacitado(a). Exemplo: Se ficar incapacitado(a) no trimestre em que fez 27 anos de idade, será necessário que tenha trabalhado por três anos do período de seis anos que termina no trimestre em que ficou incapacitado(a).

<b>Se ficar incapacitado(a)...</b>	<b>Precisará normalmente de:</b>
No trimestre em que fizer 31 anos de idade ou depois	Tiver trabalho por cinco anos no período de dez anos que termina no trimestre em que ficou incapacitado.

A tabela a seguir apresenta exemplos de quanto tempo de trabalho necessita para satisfazer o teste de duração de trabalho se ficar incapacitado(a) em diferentes idades. Para o teste de duração de trabalho, o trabalho não precisa estar dentro de um determinado período de tempo.

**OBSERVAÇÃO:** Esta tabela não abrange todas as situações.

<b>Se ficar incapacitado(a)...</b>	<b>Precisará normalmente de:</b>
Antes dos 28 anos de idade	1.5 anos de trabalho
30 anos de idade	2 anos
34 anos de idade	3 anos
38 anos de idade	4 anos
42 anos de idade	5 anos
44 anos de idade	5.5 anos
46 anos de idade	6 anos
48 anos de idade	6.5 anos
50 anos de idade	7 anos
52 anos de idade	7.5 anos
54 anos de idade	8 anos
56 anos de idade	8.5 anos
58 anos de idade	9 anos
60 anos de idade	9.5 anos

## Como posso requerer benefícios por incapacidade?

Existem duas formas de requerer benefícios por incapacidade. Pode:

1. Cadastrar-se on-line em [www.socialsecurity.gov](http://www.socialsecurity.gov), ou
2. Ligue para nosso número gratuito, **1-800-772-1213**, para agendar uma consulta para apresentar uma reivindicação de benefícios por incapacidade no escritório local da Seguro Social ou para agendar um horário para fornecer as informações do pedido por telefone. A entrevista de reivindicação de benefícios por incapacidade dura aproximadamente uma hora. Se for surdo ou deficiente auditivo, pode ligar para nosso número gratuito TTY, **1-800-325-0778**, das 7h00 às 19h00, em dias úteis. Se agendar uma consulta, enviaremos um Kit Introdutório sobre Incapacidade para ajudá-lo a se preparar para a entrevista de reivindicação de benefícios por incapacidade. O Kit Introdutório sobre Incapacidade está também disponível on-line em [www.socialsecurity.gov/disability](http://www.socialsecurity.gov/disability).

Ao realizar negociações com a Seguro Social, você tem direito a ser representado por um advogado ou pessoa qualificada da sua escolha. Há mais informação na publicação *Your Right To Representation (Direito à Representação)* (Publicação nº 05-10075-PE) disponível na Seguro Social.

## Quando devo realizar a reivindicação e quais as informações necessárias?

Deve-se inscrever para benefícios por incapacidade assim que ficar incapacitado(a). **O processo de reivindicação de benefícios por incapacidade pode levar de três a cinco meses.** Para se inscrever aos benefícios por incapacidade é necessário preencher o formulário para benefícios da Seguro Social. A inscrição pode ser feita on-line em [www.socialsecurity.gov](http://www.socialsecurity.gov). É possível processar sua reivindicação em menos tempo se nos ajudar a obter todas as informações necessárias.

As informações necessárias são:

- Número de Seguro Social;
- Certidão de nascimento ou de batismo;
- Nome, endereço e número de telefone dos médicos, assistentes sociais, hospitais e clínicas que cuidaram de si e as datas das consultas;
- Nome e dosagens de todos os medicamentos que toma;
- Históricos médicos de médicos, terapeutas, hospitais, clínicos e assistentes sociais que já tenha em seu poder;
- Resultado de testes laboratoriais e exames;
- Um resumo de onde trabalhou e o tipo de trabalho realizado; e
- Uma cópia mais recente do formulário W-2 (Declaração de renda e impostos) ou, se for autônomo, cópia da declaração de imposto de renda do ano passado.

Além da inscrição básica para a reivindicação de benefícios por incapacidade, é necessário preencher outros formulários. Um formulário recolhe informações sobre sua condição médica e como a mesma afeta sua capacidade para trabalhar. Outros formulários autorizam médicos, hospitais e outros profissionais de cuidados de saúde que o(a) trataram a enviar-nos informações sobre sua saúde.

Para não atrasar em se inscrever aos benefícios, caso não consiga obter rapidamente todas estas informações, podemos ajudá-lo(a) em obter as informações necessárias.

## Quem decide se sou incapacitado(a)?

Iremos avaliar seu pedido para garantirmos que satisfaz alguns requisitos básicos para receber benefícios por incapacidade. Iremos verificar se trabalhou tempo suficiente para se qualificar. Além disso, iremos avaliar todas as atividades de trabalho atuais. Se satisfizer estes requisitos, iremos enviar o pedido ao escritório dos Serviços de Determinação de Incapacidade do seu estado.

Este órgão estatal determina a decisão de incapacidade inicial em nosso nome. Os médicos e os especialistas em incapacidade do órgão estatal solicitam informações sobre sua saúde aos seus médicos. Os mesmos irão considerar todos os fatos no seu caso e irão usar as provas clínicas dos seus médicos e hospitais, clínicas ou instituições onde foi tratado(a) e quaisquer outras informações. Eles irão perguntar aos seus médicos sobre:

- Sua condição médica;
- Quando teve início sua condição médica;
- De que forma sua condição médica limita suas atividades;
- Resultados dos testes clínicos; e
- Tratamentos recebidos.

Também irão pedir aos médicos informações sobre sua capacidade de realizar atividades relacionadas ao trabalho, como andar, sentar-se, levantar-se, carregar pesos e lembrar-se de instruções. Os seus médicos não decidem se você está incapacitado(a).

Os funcionários do órgão estatal podem necessitar de informações médicas adicionais antes de poderem decidir se é incapacitado(a). Se não for possível obter informações adicionais de suas fontes médicas atuais, o órgão estatal pode pedir que se sujeite a um exame especial. Preferimos pedir que seu próprio médico realize o exame, mas às vezes o exame deve ser realizado por outra pessoa. A Seguro Social assumirá os custos do exame e algumas das despesas de transporte.

## Como tomamos a decisão

Usamos um processo de cinco passos para decidir se uma pessoa é incapacitada.

### 1. Está trabalhando?

Se estiver trabalhando e a média da renda for superior a um determinado montante por mês, geralmente não consideramos a pessoa

incapacitada. O montante muda todos os anos. Para saber o valor atual, consulte a publicação *Atualização Anual* (Publicação nº 05-10003-PE).

Se não estiver trabalhando, ou se a média da renda mensal for igual ou inferior ao montante atual, o órgão estatal leva em consideração sua condição médica.

## **2. Sua condição médica é “grave”?**

Para que o órgão estatal determine que está incapacitado(a), sua condição médica deve limitar muito sua capacidade de realizar atividades profissionais básicas — como andar, sentar-se e lembrar-se — durante pelo menos um ano. Se a condição médica não for grave, o órgão estatal não irá considerá-lo(a) incapacitado(a). Se a condição for grave, o órgão estatal avança para o passo três.

## **3. Sua condição médica está na Lista de incapacidades?**

O órgão estatal possui uma Lista de incapacidades (Listings of Impairments), que descreve condições médicas que são consideradas graves que o suficiente para impedir que a pessoa possa realizar atividade rentável, independente da idade, formação ou experiência de trabalho. Se a condição médica (ou combinação de condições médicas) não constar desta lista, o órgão estatal verifica se sua condição é tão grave quanto à condição constante da lista. Se a gravidade da condição médica for idêntica ou equivalente a uma incapacidade indicada, o órgão estatal irá determinar que é incapacitado(a). Se este não for o caso, o órgão estatal avança para o passo quatro.

## **4. É capaz de realizar o trabalho que fazia antes?**

Neste passo, o órgão estatal determina se a condição médica o(a) impede de realizar o trabalho que fazia antes. Se este não o caso, o órgão estatal irá decidir que não se qualifica como incapacitado(a). Se for o caso, o órgão estatal avança para o passo cinco.

## **5. Pode realizar qualquer outro tipo de trabalho?**

Se não puder realizar o trabalho que fazia antes, o órgão estatal procura ver se seria capaz de realizar outro trabalho. É avaliado avalia a condição médica, a idade, formação, experiência profissional anterior e outras competências que possa ter e que possam ser utilizadas para realizar outro trabalho. Se não puder realizar outro trabalho, o órgão estatal irá determinar que é incapacitado(a). Se puder realizar outro trabalho, o órgão estatal irá determinar que não é incapacitado(a).

## **Regras especiais para pessoas cegas**

Existem várias regras especiais para pessoas cegas. Para obter mais informações, solicite a publicação *If You Are Blind Or Have Low Vision — How We Can Help* (Se for cego ou tiver problemas de visão — Como podemos ajudar), (Publicação nº 05-10052).

## **Iremos informá-lo(a) sobre nossa decisão**

Quando o órgão estatal chegar a uma decisão sobre seu caso, iremos enviar-lhe uma carta. Se a reivindicação for aprovada, a carta irá indicar o montante do benefício e quando começará a receber os pagamentos. Se a reivindicação não for aprovada, a carta explicará o motivo e irá informá-lo(a) como recorrer da decisão se não concordar com a mesma.

## **E se não concordar?**

Se não concordar com uma decisão tomada sobre sua reivindicação, pode entrar com um recurso. Os passos a seguir são explicados em *O Processo de Apelação* (Publicação nº 05-10041-PE), disponibilizado pela Seguro Social.

## **Como entramos em contato com você**

Geralmente, usamos o correio ou ligamos quando queremos contatá-lo sobre seus benefícios, mas às vezes um representante da Seguro Social pode ir até a sua casa. Nosso representante lhe mostrará sua identificação

antes de começar a falar sobre seus benefícios. É uma boa ideia ligar para o escritório da Seguro Social para perguntar se mandaram alguém para falar com você.

**Se for cego ou tiver problemas de visão,** pode optar por receber nossas notificações em alguma das seguintes formas:

- Notificação impressa padrão enviada por correio de primeira classe;
- Notificação impressa padrão enviada por correio certificado;
- Notificação impressa padrão enviada por correio de primeira classe seguida por um telefonema;
- Notificação em Braille e uma notificação impressa padrão enviada por correio de primeira classe;
- Arquivo em Microsoft Word em um disco de dados compacto (CD) e uma notificação impressa padrão enviada por correio de primeira classe;
- CD de áudio e uma notificação impressa padrão enviada por correio de primeira classe; ou
- Notificação impressa em letras grandes (tamanho de 18 pontos) e uma notificação impressa padrão enviada por correio de primeira classe.

Para obter mais informações, acesse [www.socialsecurity.gov/notices](http://www.socialsecurity.gov/notices) ou ligue gratuitamente para **1-800-772-1213**. Se for surdo ou deficiente auditivo, ligue para nosso número TTY **1-800-325-0778**.

## O que acontece se a reivindicação for aprovada?

Nós lhe enviaremos uma carta informando que a reivindicação foi aprovada, o montante de benefício mensal e a data de entrada em vigor. O benefício por incapacidade mensal é baseado na média de renda de toda a sua vida. O

primeiro benefício por incapacidade da Seguro Social será pago no sexto mês completo após a data em que teve início sua incapacidade.

Por exemplo: Se o órgão estatal decidir que a incapacidade teve início em 15 de janeiro, o primeiro benefício por incapacidade será pago no mês de julho. Os benefícios da Seguro Social são pagos no mês seguinte ao mês em que são devidos; assim, o benefício de julho será pago em agosto.

Você também receberá a publicação *What You Need To Know When You Get Disability Benefits (O que precisa saber quando recebe benefícios por incapacidade)* (Publicação nº 05-10153), que fornecer informações importantes sobre os benefícios e informa quais mudanças que devem nos ser informadas.

## A minha família pode obter benefícios?

Alguns membros da sua família podem se qualificar a benefícios baseados no seu trabalho. Entre eles:

- Seu cônjuge, se ele(a) tiver 62 anos de idade ou mais;
- Seu cônjuge de qualquer idade se ele(a) estiver cuidando de um filho(a) seu menor de 16 anos ou incapacitado;
- Seu filho solteiro, incluindo um filho adotado, ou, em alguns casos, um enteado ou neto. O filho deve ter menos de 18 anos (ou menos de 19 se ainda estiver estudando em secundária);
- Seu filho(a) solteiro(a), com 18 anos ou mais de idade, se tiver uma incapacidade que tenha começado antes dos 22 anos de idade. A incapacidade da criança deve também satisfazer a definição de incapacidade para adultos.

**OBSERVAÇÃO:** *Em algumas situações, um(a) cônjuge divorciado(a) pode se qualificar a benefícios com base na sua renda se tiver sido*

*casado(a) consigo por pelo menos 10 anos, não estar casado(a) e tiver pelo menos 62 anos de idade. O montante pago a um(a) cônjuge divorciado(a) não reduz seus benefícios nem quaisquer benefícios devidos ao seu(sua) cônjuge atual ou filhos.*

## Como outros pagamentos afetam meus benefícios?

Se estiver recebendo outros benefícios do governo, incluindo benefícios de um país estrangeiro, o valor dos benefícios da Seguro Social pode ser afetado. Para obter mais informações, deve consultar o seguinte:

- *How Workers' Compensation And Other Disability Payments May Affect Your Benefits (Como os pagamentos de indenização por acidente no trabalho e outros pagamentos por incapacidade podem afetar seus benefícios)*, (Publicação nº 05-10018).
- *Windfall Elimination Provision (Disposição referente a eliminação por ganhos inesperados)*, Publicação nº 05-10045); e
- *Government Pension Offset (Compensação de pensões do governo)*, (Publicação nº 05-10007).

Estas publicações estão disponíveis no nosso site ou pode contatar-nos para solicitá-las.

## O que eu preciso dizer ao Seguro Social?

### **Caso tenha um mandado de prisão pendente**

É necessário nos informar se tem um mandado de prisão pendente para alguns dos seguintes crimes:

- Fuga para evitar processo penal ou prisão;
- Fuga de custódia; e
- Fuga.

Nenhum benefício por incapacidade ou qualquer pagamento insuficiente que possa lhe ser devido será pago para os meses nos quais há um mandado de prisão pendente para qualquer um desses crimes.

### **Se for condenado por um crime**

Informe imediatamente a Seguro Social se tiver sido condenado de um crime. Nenhum benefício por incapacidade ou qualquer pagamento insuficiente que possa lhe ser devido será pago para os meses em que uma pessoa tiver presa, mas qualquer membro da família que se qualifique aos benefícios com base no trabalho dessa pessoa pode continuar a receber os benefícios.

Benefícios mensais ou qualquer pagamento insuficiente que possa ser devido geralmente não são pagos a uma pessoa que comete um crime e que estiver confinado a uma instituição por ordem judicial com custos públicos. Isto se aplica se a pessoa tiver sido julgada:

- Inocente por insanidade ou fatores semelhantes (como doença mental, distúrbio mental ou incompetência mental); ou
- Incapaz de comparecer em juízo.

### **Em caso de violação de uma condição de liberdade condicional**

É necessário nos informar se tiver violado uma condição da sua liberdade condicional imposta pela lei federal ou estadual. Você não pode receber benefícios por incapacidade, ou qualquer pagamento insuficiente que possa ser devido para os meses nos quais tenha violado uma condição de liberdade condicional.

## Quando obtenho o Medicare?

A cobertura da Medicare é feita automaticamente após ter recebido benefícios por incapacidade durante dois anos. Mais informações sobre o programas do Medicare podem ser obtidas na publicação *Medicare* (Publicação nº 05-10043-PE).

## O que preciso saber sobre trabalho?

Após começar a receber os benefícios por incapacidade da Seguro Social, pode querer tentar trabalhar novamente. A Seguro Social tem regras especiais chamadas incentivos de trabalho que lhe permite testar sua capacidade para trabalhar e ainda assim receber benefícios mensais por incapacidade da Seguro Social. Pode também obter ajuda em capacitação, reabilitação e treinamento necessário para realizar o trabalho.

Se conseguir um emprego ou começar a trabalhar como autônomo, é importante nos informar imediatamente. Precisamos saber tiver começado e parado de trabalhar e se houve alguma mudança em suas funções de trabalho, horas de trabalho ou nível de remuneração. Pode ligar gratuitamente para **1-800-772-1213**. Se for surdo ou portador de deficiência auditiva, poderá ligar para nosso número TTY, **1-800-325-0778**.

Para obter mais informações sobre como podemos ajudá-lo(a) a voltar a trabalhar, solicite a publicação *Trabalhar quando for portador de uma incapacidade — Como podemos ajudar* (Publicação nº 05-10095-PE). Um guia para todos os nossos recursos para emprego pode ser encontrado em nosso *Livro Vermelho, A Summary Guide to Employment Support for Individuals with Disabilities Under the Social Security Disability Insurance and Supplemental Security Income Programs* (Um guia resumido sobre recursos de emprego para pessoas com incapacidade de acordo com o Seguro por incapacidade da Seguro Social e o Supplemental Security Income) (Publicação nº. 64-030). Acesse também nosso site, [www.socialsecurity.gov/work](http://www.socialsecurity.gov/work).

## O programa Ticket to Work (Bilhete para trabalhar)

Com este programa, os beneficiários por incapacidade da Seguro Social e Supplemental Security Income podem obter ajuda em

treinamento e outros serviços necessários para poder trabalhar sem nenhum custo. A maioria dos beneficiários por incapacidade se qualificam para participar do programa Ticket to Work e pode selecionar um provedor de sua escolha aprovado que possa oferecer o tipo de serviço necessário. Para saber mais sobre este programa, solicite a publicação *Your Ticket To Work (Seu bilhete para trabalhar)* (Publicação nº 05-10061).

## Como entrar em contato com o Seguro Social

Existem várias formas de contactar o Seguro Social, incluindo on-line, por telefone e pessoalmente. Estamos aqui para responder suas perguntas e para lhe servir. Por mais de 80 anos, o Seguro Social tem ajudado seguro hoje e amanhã, proporcionando benefícios e proteção financeira para milhões de pessoas em todo viagem da sua vida.

### Visite nosso site

A maneira mais conveniente para realizar negócios com o Seguro Social a partir de qualquer lugar, a qualquer momento, é visitar a [www.socialsecurity.gov](http://www.socialsecurity.gov). No site, poderá:

- Criar a conta *my Social Security* para rever o *Social Security Statement (Extrato do Seguro Social)*, verificar os rendimentos, imprimir uma carta de confirmação de benefícios, alterar as informações de crédito em conta, solicitar uma segunda via do cartão Medicare, obter um segunda cópia do SSA-1099/1042S e muito mais;
- Inscrever-se para receber Extra Help (ajuda adicional) com os custos do plano de medicamentos do Medicare;
- Solicitar benefícios de aposentadoria, invalidez e Medicare;
- Obter cópias de nossas publicações;
- Obter respostas às perguntas mais frequentes; e
- E muito mais!



Alguns desses serviços estão disponíveis apenas em inglês. Acesse nosso Portal Multilíngue para obter informações em Português. Fornecemos serviços de intérprete gratuitos para ajudá-lo com suas negociações junto ao Seguro Social. Esses serviços estão disponíveis por telefone ou no escritório do Seguro Social.

### **Entre em contato conosco**

Caso não tenha acesso à internet, oferecemos muitos serviços automatizados por telefone, 24 horas por dia, 7 dias por semana. Ligue gratuitamente no **1-800-772-1213** ou pelo nosso número TTY, **1-800-325-0778**, em caso de surdez ou deficiência auditiva.

Caso precise falar com uma pessoa, podemos responder às suas chamadas das 7h00 às 19h00, de segunda a sexta-feira. Pedimos paciência durante períodos de maior movimento, pois pode ter uma taxa maior do que usual de sinais de ocupado e tempos de espera mais longos para falar conosco. Teremos muito prazer em atendê-lo.



Securing today  
and tomorrow

**Social Security Administration**  
Publication No. 05-10029-PE | January 2017  
Benefícios por incapacidade  
Disability Benefits (Portuguese)

Produced and published at U.S. taxpayer expense  
Elaborado e publicado com fundos dos contribuintes tributários dos EUA